ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 14 de fevereiro de 1979.

LEI Nº 1.404, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.979.

Dá denominação a uma travessa existente na cidade de DANIEL ARGILES LINARES.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de DANIEL ARGILES LINARES a travessa existente entre as ruas Fidias Rodrigues e D. Pedro II.

Art. 2º - Tal travessa parte da Avenida da Saudade, na placa indicativa deve constar "COMERCIANTE".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no jornal oficial do Município.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 1979.

Guilherme Bassedas Costa,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Bel. Amilcar Vidal Alves,
Sec.Mun.de Administração.

Scanned by CamScanner